



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

INDICAÇÃO Nº IND 12143/2017, DE 2017
(Do Deputado RAIMUNDO RIBEIRO - PPS)

L I D O
Em, 03 / 10 / 17
Secretaria Legislativa

SUGERE AO PODER EXECUTIVO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES DO DISTRITO FEDERAL EM PARCERIA COM A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL/NOVACAP, A IMPLANTAÇÃO DE UM PONTO DE ENCONTRO COMUNITÁRIO - PEC, AO LADO DO BLOCO M DA QUADRA 716 NORTE, NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE BRASÍLIA - RA I.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado das Cidades do Distrito Federal em parceria coa Companhia Urbanizadora da Nova Capital/Novacap, a implantação de um Ponto de Encontro Comunitário – PEC, ao lado do bloco M da quadra 716 norte, na Região Administrativa de Brasília – RA I.

JUSTIFICAÇÃO

A referida indicação objetiva a instalação de um Ponto de Encontro Comunitário para atender à reivindicação da comunidade, que busca melhor qualidade de vida e interação social.

Dada à relevância da solicitação é que remeto o pleito à apreciação. Razão pela qual entendo oportuna a presente proposta.

Sendo assim, conclamamos aos Nobres Pares desta CLDF, para a aprovação da presente indicação.

Sala de Sessões, em _____ de _____ de 2017

RAIMUNDO RIBEIRO

Autor

Setor Protocolo Legislativo

IND Nº 12143 / 2017

Folha Nº 01 _____ MC

Câmara Legislativa do Distrito Federal

Endereço: Praça Municipal - Quadra 2 - Lote 5 Gabinete 03 - CEP: 70.094-902

Telefone: 3348-8032 - e-mail: dep.raimundo.ribeiro@cl.df.gov.br

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES DO DISTRITO FEDERAL 02out2017 17:54



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA LEGISLATIVA

DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

Ao Setor de Protocolo Legislativo-SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- | | |
|--|--|
| ☐ CCJ (art. 63/RICLDF) | ☐ CAF (art. 68/RICLDF) |
| ☐ CEOF (art. 64/RICLDF) | ☐ CESC (art. 69/RICLDF) |
| ☐ CAS (art. 65/RICLDF) | ☐ CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| ☐ CDC (art. 66/RICLDF) | ☒ CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| ☐ CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | ☐ CFGTC (art. 69-C/RICLDF) |

Brasília, 4 de outubro de 2017.

Marcelo Frederico Medeiros Bastos
Matrícula 13.821
Assessor Especial

Setor Protocolo Legislativo
IND Nº 12143/2017
Folha Nº 02 MC